

**Universidade Federal do Piauí – UFPI**  
**Retificação do Edital 19/2009**

A Universidade Federal do Piauí torna pública a retificação do Edital nº19, publicado no Diário Oficial da União nº 140, no dia 24 de julho de 2009, seção 03.

- 1) **Onde se lê, pág 43:** “2.1.3. Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, **integral e exclusivamente**, os Ensinos Fundamental e Médio em Escola Pública, e que opte pelas vagas explicitadas nos quadro abaixo.”, **leia-se:** “2.1.3. Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, **integral e exclusivamente**, os Ensinos Fundamental e Médio em Escola Pública, e que opte por essa categoria.”

- 2) **Onde se lê, pág 43:** em 2.2., no quadro referente aos cursos de Ciências Sociais e História:

306	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – DIURNO	08	15	-	15	03
318	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	08	13	-	13	03
319	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – DIURNO	08	25	-	25	05

**leia-se:**

306	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – INTEGRAL	08	15	-	15	03
318	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	08	13	-	13	03
319	BACHARELADO EM HISTÓRIA – DIURNO	08	25	-	25	05

**Onde se lê:** no quadro referente à distribuição de vagas dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção, de Engenharia Elétrica e de Engenharia Mecânica:

504	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – NOTURNO	10	25	25	50	10
505	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	10	25	25	50	10
506	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – DIURNO	10	25	25	50	10

**leia-se:**

504	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – NOTURNO	10	25	--	25	05
505	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	10	25	--	25	05
506	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – DIURNO	10	25	--	25	05

- 3) **Onde se lê, pág 44:** “4.2.5. Efetivada a renovação da inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), não serão permitidas alterações, exceto em relação aos seguintes dados pessoais: nome, endereço, telefone, e-mail.”, **leia-se:** “4.2.5. Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), não serão permitidas alterações, exceto em relação aos seguintes dados pessoais: nome, endereço, telefone, e-mail.”
- 4) **Onde se lê, pág 45:** “4.4. A inscrição no **PSIU Geral 2009** implicará a **aceitação irrestrita** das condições e normas contidas neste Edital e na Resolução \_\_\_/2009 – CEPEX / UFPI.”, **leia-se** “4.4. A inscrição no **PSIU Geral 2009** implicará a **aceitação irrestrita** das condições e normas contidas neste Edital e na Resolução 132/2009 – CEPEX / UFPI.”
- 5) **Onde se lê, pág 45:** “5.1.O **Cartão de Inscrição** confirma o deferimento da inscrição, sendo documento **indispensável para ter acesso ao local das provas**, o qual estará disponível para impressão no período de 16 de novembro a 12 de dezembro de 2009, por meio do sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese). O código de acesso será o **número de inscrição** e a senha será o **número do CPF (Cadastro de Pessoa Física)**.”, **leia-se:** “5.1.O **Cartão de Inscrição** confirma o deferimento da inscrição, sendo documento **indispensável para ter acesso ao local das provas**, o qual estará disponível para impressão no período de 21 de setembro a 09 de outubro de 2009, por meio do sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese). O código de acesso será o **número de inscrição** e a senha será o **número do CPF (Cadastro de Pessoa Física)**.”
- 6) **Insira-se, pág 45:** “5.1.1. O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada terá de entrar em contato com a Copese por meio do e-mail [inscricaoopsiu@ufpi.edu.br](mailto:inscricaoopsiu@ufpi.edu.br) até o dia 30 de outubro.”
- 7) **Onde se lê, pág 45:** “6.7. Os portões dos Centros de Aplicação de Prova – CAP será fechado **pontualmente às 8h**, e não será permitida a entrada de candidatos após este horário, **em hipótese alguma**.”, **leia-se:** “6.7. O acesso aos Centros de Aplicação de Prova – CAP será fechado **pontualmente às 8h**, e não será permitida a entrada de candidatos após este horário, **em hipótese alguma**.”

- 8) **Onde se lê, pág 45:** “6.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o site [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese) a partir das 16h do dia da aplicação da prova, para tomar conhecimento da prova aplicada bem como do seu gabarito.”, **leia-se:** “6.18. O candidato deverá consultar o site [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), no dia da aplicação da prova, para tomar conhecimento da prova aplicada bem como do seu gabarito.”
- 9) **Onde se lê, pág 45:** “8.3. Cada erro de ordem textual implica a perda de 5 décimos de um ponto, e cada erro de ordem formal, a perda de 2 décimos de um ponto.”, **leia-se:** “8.3. Cada erro de ordem textual implica a perda de 8 décimos de um ponto, e cada erro de ordem formal, a perda de 5 décimos de um ponto.”
- 10) **Insira-se, pág 46:** “8.10. O número mínimo de linhas a escrever é de 25 e, o máximo, de 30 linhas. Por cada linha não escrita até o limite mínimo e por cada linha escrita além do limite máximo, o candidato perderá 01 ponto.”
- 11) **Onde se lê, pág 46:** “IX.4. MEDIDA DE DESEMPENHO 2 (MD2) - É o Escore Padronizado de cada uma das disciplinas da Prova Específica e da Redação”, **leia-se:** “9.4. MEDIDA DE DESEMPENHO 2 (MD2) - É o Escore Padronizado de cada uma das disciplinas da Prova Específica.”
- 12) **Onde se lê, pág 46:** “IX.5. NOTA PADRONIZADA (NP) – É o desempenho final do candidato em cada disciplina, obtido da forma como segue:

- a) Nas disciplinas aferidas apenas nas Provas referentes às três séries:

$$\boxed{NP = MD1} \text{ (MD1 correspondente à disciplina)}$$

- b) Na Redação: **EP=NP=MD2** (MD2 correspondente à Redação)

- c) Nas disciplinas aferidas nas Provas referentes às três séries e na Prova Específica, a NP será a média aritmética das MD1 e MD2 correspondentes à disciplina:

$$\boxed{NP = \frac{(MD1 + MD2)}{2}}$$
 **leia-se:**

- “9.5. **NOTA PADRONIZADA (NP)** – É o desempenho final do candidato em cada disciplina, obtido da forma como segue:

- a) Nas disciplinas aferidas apenas nas Provas referentes às três séries:

$$\boxed{NP = MD1} \text{ (MD1 correspondente à disciplina)}$$

- b) Nas disciplinas aferidas nas Provas referentes às três séries e na Prova Específica, a NP será a média aritmética das MD1 e MD2 correspondentes à disciplina:

$$\boxed{NP = \frac{(MD1 + MD2)}{2}}$$

- 13) **Insira-se, pág 46:** “9.9. A **NOTA PADRONIZADA PONDERADA** para os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, Enem serão calculadas conforme a seguinte relação entre os grupos de cursos e as disciplinas do referido exame:

DISCIPLINAS GRUPO DE CURSOS	Ciências Naturais	Linguagens e Códigos	REDAÇÃO	Matemática	Ciências Sociais
	GRUPO – I	6	6	4	5
GRUPO – II	6	6	4	6	3
GRUPO – III	5	6	4	6	3
GRUPO – IV	3	6	4	6	6
GRUPO – V	5	6	4	5	6

14) **Onde se lê, pág 46:** “11.1. As vagas fixadas para cada Curso, que não os de Licenciatura em Música e Licenciatura em Artes Visuais, serão preenchidas pelos seus candidatos em ordem decrescente dos respectivos escores finais. 11.1.1. Quanto aos Cursos de Licenciatura em Música e Licenciatura em Artes Visuais, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos respectivos escores finais ampliados, tal como estabelecido no Anexo II.”, **leia-se** “11.1. As vagas fixadas para cada Curso serão preenchidas pelos seus candidatos em ordem decrescente dos respectivos escores finais.”

15) **Onde se lê, pág 46:** “11.2. A Classificação Final, em cada Curso, dos candidatos cotistas, será feita do mesmo modo estipulado no item anterior, e somente para aqueles não contemplados pela classificação de ampla concorrência.”, **leia-se:** “11.2. A ordem de classificação obedece à seguinte disposição de precedência:

a) Em primeiro lugar, convocam-se os oitenta por cento (80%) mais bem pontuados da ampla concorrência, independentemente da configuração do candidato quanto à cota.

a.1. Em havendo vagas remanescentes no grupo dos oitenta por cento (80%) destinados à ampla concorrência, serão convocados os candidatos não cotistas mais bem habilitados de primeira opção;

a.2. Em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos não cotistas mais bem habilitados de segunda opção;

b) Em segundo lugar, convocam-se os vinte por cento (20%) mais bem pontuados categorizados como cotistas, que somente usufruem dessa condição caso sua pontuação se situe abaixo da pontuação dos oitenta por cento (80%) dos candidatos mais bem colocados, os quais constituem a ampla concorrência.

b.1. Em havendo vagas remanescentes no grupo dos vinte por cento destinados aos cotistas, serão convocados os candidatos cotistas mais bem habilitados de primeira opção;

b.2. Em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos mais bem habilitados de primeira opção;

b.3. Em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos mais bem habilitados de segunda opção cotistas;

b.4. Em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos mais bem habilitados de segunda opção da ampla concorrência.

11.2.1. Quanto aos **Cursos de Licenciatura em Música e Licenciatura em Artes Visuais**, os candidatos serão **classificados pela ordem decrescente dos respectivos escores finais ampliados**, tal como estabelecido no Anexo II.

11.2.2. Quanto ao acesso às vagas da UFPI por intermédio do Novo Enem, os candidatos que apresentarem declarações de aprovação e/ou aptidão em teste de habilidade específica, para os cursos de Licenciatura em Música e Licenciatura em Artes Visuais, de instituições federais de ensino superior, serão admitidos em conformidade com a classificação apresentada pelo Sistema de Seleção Unificada.”

16) **Onde se lê, pág 46:** “11.3. Nos cursos em que estão previstas entradas em dois períodos letivos, os primeiros classificados ingressarão no primeiro período. 11.3.1. Quanto aos candidatos cotistas, a distribuição dos classificados será feita atendendo-se aos dois pontos seguintes: a) Nos cursos

em que a quantidade de vagas dessa cota é um número par, ingressará, em cada período, metade dos classificados pela cota; b) Nos cursos em que a quantidade de vagas dessa cota é um número ímpar, o total de vagas será dividido por dois, com os adequados arredondamentos: no primeiro período arredondamento a maior e no segundo período arredondamento a menor.”, **leia-se** “11.3. Na hipótese de remanescimento de vagas do Sistema de Seleção Unificada, finda sua última etapa de convocação, os candidatos classificáveis do Psiu serão chamados, respeitados os percentuais relativos à ampla concorrência e aos cotistas, conforme definido em 11.2..”

- 17) **Onde se lê, pág 46:** “11.4. As vagas reservadas aos cotistas somente serão preenchidas, após ocupadas todas aquelas destinadas à ampla concorrência, independentemente do período letivo de convocação. , **leia-se:** “ 11.4. Nos cursos em que estão previstas **entradas em dois períodos letivos**, os primeiros classificados ingressarão no primeiro período.

11.4.1. Quanto aos candidatos cotistas, a distribuição dos classificados será feita atendendo-se aos dois pontos seguintes:

- a) Nos cursos em que a quantidade de vagas dessa cota é um número par, ingressará, em cada período, metade dos classificados pela cota;
- b) Nos cursos em que a quantidade de vagas dessa cota é um número ímpar, o total de vagas será dividido por dois, com os adequados arredondamentos: no **primeiro período** arredondamento **a maior** e no **segundo período** arredondamento **a menor**.

- 18) **Onde se lê, pág 46:** “11.5. Remanescendo, em algum curso, vagas da cota, essas serão preenchidas por candidatos não cotistas habilitados.”, **leia-se:** “11.5. As vagas reservadas aos cotistas somente serão preenchidas, após ocupadas todas aquelas destinadas à ampla concorrência, independentemente do período letivo de convocação.”

- 19) **Onde se lê, pág 46:** “11.6. Nos cursos que não apresentarem, em primeira opção, candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas oferecidas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que fizeram segunda opção pelo referido curso e que não tenham sido classificados na sua primeira opção. 11.6.1. Os candidatos, ao concorrerem a uma vaga em segunda opção, serão submetidos aos critérios de classificação deste segundo curso; entretanto, a listagem destes candidatos será complementar, mesmo que seus escores sejam superiores, e estes somente concorrerão com candidatos pré-selecionados também em segunda opção. ”, **leia-se:** “11.6. Os casos de empate na Classificação Final em cada Curso serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:

1º - Maior Nota Padronizada Ponderada (NPP) obtida na prova de Língua Portuguesa;

2º - Maior Somatório das NPP nas disciplinas específicas por Grupo de Cursos da seguinte forma:

**GRUPO – I : Biologia e Química**  
**GRUPO – II : Biologia e Matemática**  
**GRUPO – III : Matemática e Física**  
**GRUPO – IV : Matemática e História**  
**GRUPO – V : História e Geografia**

3º- O candidato que cursou o Ensino Fundamental e Ensino Médio integral e exclusivamente em Escola Pública;

4º- O candidato mais idoso.

- 20) **Retire-se, pág 46:** o item 11.7.

- 21) **“Onde se lê, pág 46:** “12.2. A listagem de desempenho dos candidatos classificados e classificáveis ficará publicada no sítio da UFPI por um período mínimo de 30 (trinta) dias;”, **leia-se:** “12.2. A listagem de desempenho dos candidatos classificados e dos classificáveis, esta última composta por até o dobro do número de vagas do curso, ficará publicada no sítio da UFPI por um período mínimo de 30 (trinta) dias;”.

- 22) **Onde se lê, pág 46:** “13.1.1. Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá comparecer à Diretoria de Administração Acadêmica – DAA/Serviço de Atendimento Estudantil (Fone (86)3215-5549), em Teresina, ou, conforme o caso, às Secretarias dos *campi* de Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus, no período de 1º a 05 de fevereiro de 2010, no horário de 08h às 12h ou de 14h às 18h, conforme calendário a seguir:

#### **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

<b>01. 02. 2010</b>	Cursos dos Centros de Ciências da Saúde - <b>CCS</b> e Ciências Agrárias – <b>CCA</b>
<b>02. 02. 2010</b>	Cursos dos Centros de Ciências da Educação – <b>CCE</b> e Tecnologia – <b>CT</b>

<b>03. 02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências da Natureza – <b>CCN</b>
<b>04. 02. 2010</b>	Cursos dos <i>Campi</i> de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus
<b>04.02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – <b>CCHL – Cursos de códigos 301 a 311</b>
<b>05.02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – <b>CCHL – Cursos de códigos 312 a 319</b>
<b>05. 02. 2010</b>	<b>RETARDATÁRIOS, de todos os Cursos, em todos os <i>Campi</i></b>

**leia-se:** “13.1.1. Para efetuar a sua **Matrícula Institucional**, o candidato classificado deverá comparecer à **Diretoria de Administração Acadêmica – DAA/Serviço de Atendimento Estudantil (Fone (86)3215-5549)**, em Teresina, ou, conforme o caso, às **Secretarias dos *campi* de Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus**, no período de **1º a 05 de fevereiro de 2010**, no horário de 08h às 12h ou de 14h às 18h, conforme calendário a seguir:

#### **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PELO PSIU**

<b>01. 02. 2010</b>	Cursos dos Centros de Ciências da Saúde - <b>CCS</b> e Ciências Agrárias – <b>CCA</b>
<b>02. 02. 2010</b>	Cursos dos Centros de Ciências da Educação – <b>CCE</b> e Tecnologia – <b>CT</b>
<b>03. 02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências da Natureza – <b>CCN</b>
<b>04. 02. 2010</b>	Cursos dos <i>Campi</i> de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus
<b>04.02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – <b>CCHL – Cursos de códigos 301 a 311</b>
<b>05.02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – <b>CCHL – Cursos de códigos 312 a 319</b>
<b>05. 02. 2010</b>	<b>RETARDATÁRIOS, de todos os Cursos, em todos os <i>Campi</i></b>

#### **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PELO ENEM**

<b>08. 02. 2010</b>	Cursos dos Centros de Ciências da Saúde - <b>CCS</b> e Ciências Agrárias – <b>CCA</b>
<b>09. 02. 2010</b>	Cursos dos Centros de Ciências da Educação – <b>CCE</b> e Tecnologia – <b>CT</b>
<b>10. 02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências da Natureza – <b>CCN</b>
<b>11. 02. 2010</b>	Cursos dos <i>Campi</i> de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus
<b>11.02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – <b>CCHL – Cursos de códigos 301 a 311</b>
<b>12.02. 2010</b>	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – <b>CCHL – Cursos de códigos 312 a 319</b>
<b>12. 02. 2010</b>	<b>RETARDATÁRIOS, de todos os Cursos, em todos os <i>Campi</i></b>

- 23) Onde se lê, pág 46:** “13.2.2. O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, sempre segundo a ordem de classificação em cada Curso, **leia-se:** ”13.2.2. O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, **também**, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação emoldurada no item 11.”.
- 24) Insira-se, pág 46:** “13.4. Em caso de aprovação pelas duas formas de acesso, ou seja, pelo Psiu, cujo resultado final será publicado até o dia 23 de janeiro e matrículas, entre os dias 1º e 5 de fevereiro; e pelo Novo Enem, cujo resultado final da primeira chamada será provavelmente divulgado no dia 17 de janeiro e matrículas, entre os dias 08 e 12 de fevereiro; o candidato terá validada estritamente a sua última matrícula efetivada.”

Os demais itens e anexos do Edital no 019/2009 permanecem inalterados.

Dr. Luiz de Sousa Santos Junior

Reitor da Universidade Federal do Piauí